

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023 - CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEL, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, parte Integrante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em virtude do princípio da autotutela, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação de Icó em revisão do julgamento de habilitação que foi publicado dia 15/01/2024. Declarando: **INABILITADAS** as empresas: **01-** R. R. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.247.573/0001-92 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; **02 -** V NOGUEIRA DACRUZ EIRELI – CNPJ 42.496.541/0001-00 – Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; **03 -** LANDIM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.648.341/0001-92 – Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa ; **04 -** CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 08.701.149/0001 – Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; **05 -** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.621.483/0001-03 – Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; **06 -** FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 38.264.558/0001-57 – Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; **07 -** M & C ONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 15.386.389/0001-22 – Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; **08 -** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – CNPJ 26.754.240/0001-75 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; **09 -** MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.397.954/0001-52 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; **10 -** RANULFO TOMAZ DA SILVA – CNPJ 04.672.369/0001-00 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; **11 -** P V ENGENHARIA CNPJ 13.190.690/0001-30 – TROCOU OS ENVELOPES; **12 -** EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 37.215.177/0001-00 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação;. Sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edita. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail cplico2023@gmail.com e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Icó - CE, 17 de Janeiro de 2024. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL.

PUBLICAR, para circular no dia **22/01/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL “O ESTADO”**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (PÁG. – SEÇÃO 03 – Nº 10)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Praça Edson de Oliveira, urbanização do Canteiro da Av Jose Josue da Costa e urbanização do canteiro da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Empresas Habilitadas: 01 - Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, 03 - T.C.S da Silva Construcoes LTDA, 04 - J 2 Construcoes e Servicos LTDA, 05 - Ramalho Servicos e Obras LTDA, 06 - G.A Rabelo Junior, 07 - Riofe Servicos e Construcoes LTDA, 08 - M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, 09 - WU Construcoes e Servicos LTDA, 10- MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, 11 - Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, 12, R M Clemente Candido, 13 - Itapaje Construcao e Servicos LTDA, 14 - Concretechni Engenharia LTDA, 15 - Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, 16 - Vipon Empreendimentos LTDA, 17 - I P N Construcoes e Servicos LTDA,, 18 - CMB Locacoes e Servicos LTDA. Empresa Inabilitada: 02 - J.H.S Servicos e Obras LTDA, por não apresentar o item 4.2.5.11, conforme Ata de Julgamento. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 17 de Janeiro de 2024
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.001/2024-SRP

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 05 de Fevereiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com.

Guaiuba/CE, 18 de Janeiro de 2024
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CCLP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.003/2023-TP

Abertura: 06 de Fevereiro de 2024, às 09h00min
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 18 de Janeiro de 2024

ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CCLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SEDC

A Secretária de Educação e Cultura do município, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-Ce. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes - Secretária de Educação e Cultura.

Guaraciaba Do Norte - CE, 18 de janeiro de 2024
ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP 2/2023-SEC

Secretaria de Educação e Cultura.

O Governo Municipal de Ibarretama, Ceará, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº CP 002/2023-SEC para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Ibarretama, Ceará. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 12 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h30, na Comissão de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592, Centro - CEP: 63.970-000 - Ibarretama, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h.

Ibarretama - CE, 18 Janeiro de 2024
RAFAEL COSTA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023-SEOB-CP

A CPL do Município de Ibicuitinga através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONF. MAPP 2533. Habilitadas: Eletrocampo Servicos e Construções LTDA e Kronus Servicos, Locações e Construções EIRELI, por cumprirem as exigências do edital. Inabilitadas: VIPON EMPREEDIMENTOS LTDA; Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA; Aplá Comércio Servicos, Projetos e Construções LTDA; WU Construções e Servicos LTDA e Abrav Construções Servicos Eventos e Locações LTDA, conforme edital de julgamento. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Ibicuitinga-CE, 18 de janeiro de 2024
LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Resultado da Fase de Habilitação Concorrência Pública Nº 13.005/2023 - CP A Presidente da Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 13.005/2023 - CP, que circulou no DOU de nº 10, seção 3, página 174 do dia 15/01/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, s/n, Conjunto Gama, Icó/CE, parte integrante desta concorrência, em virtude do princípio da autotutela, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação em revisão do julgamento de habilitação que foi publicado dia 15/01/2024. Declarando: INABILITADAS as empresas: 01: R. R. Engenharia, Construções e Servicos Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 02: V Nogueira Dacruz Eireli, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 03: Landim Engenharia Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 04: CONSTRUSER - Construção e Servicos de Terraplanagem Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 05: Caldas Empreendimentos e Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 06: FS & JP Construções Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 07: M & C Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 08: Momentum Construtora Limitada, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 09: MT Projetos e Servicos de Engenharia Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 10: Ranulfo Tomaz da Silva, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 11: P V Engenharia, trocou os envelopes; 12: Evolução Construtora Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação. Sendo assim ficam declaradas inabilitadas as empresas acima citadas, por não atenderem as exigências do edital e as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail cplico2023@gmail.com e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

MICHELLE ROQUE GUEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº SE-PE002/22. Contratante: Secretaria de Educação Contratada: Inova Prestadora de Servicos EIRELI EPP. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda do Município de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/22 Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023. Assina pela Contratada: Milton Barreto Cavalcante Neto. Assina Pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. Independência-Ce. 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 202023CHPFME

Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Chamada Pública Nº 0202023CHPFME - EMPRESA HABILITADA: 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SÃO FELIX II. EMPRESAS INABILITADAS: 1. Associação dos Apicultores de Ipu/Pires Ferreira e Produtores da Agricultura Familiar. 2. Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda. Fica aberto a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação está disponível na sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 18 de Janeiro de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023PEFMS

Aviso do 1º Aditivo ao Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Aditivo ao Edital para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 0092023PEFMS que tem por OBJETO Aquisição de 05 (cinco) veículos utilitários, ambulância simples remoção, tipo a e 01 (um) veículo utilitário, ambulância tipo b, 0k, para atender as necessidades do Município de Ipu - CE. MOTIVO: Alteração do Edital no item da qualificação técnica e Termo de Referência. Devido as alterações afetarem diretamente na formulação das propostas, fica Reaberto o Prazo para o dia 01 de Fevereiro de 2024 as 09h. O 1º Aditivo ao Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Sítio: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Ipu-CE, 18 de Janeiro de 2024
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022
Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-007/2022 - CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para execução do projeto da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira Souza, Luis Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Flor e Pavimentação em piso intertravado de concreto das ruas: Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema/CE. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Solon Magalhães. ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Guimarães Costa. DATA: 14 de Setembro de 2023. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/TP
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 002/2023/TP. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Solon Magalhães. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Santos da Silva. DATA: 29/12/2023. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.



Assédio. A Unesp demitiu professor acusado de assédio sexual por estudantes do campus Bauru (SP). A demissão foi definida após as queixas contra ele serem investigadas por comissão de sindicância. A acusação é de julho de 2022, que o professor negou e disse ser vítima de assédio.



CLÁUDIO HUMBERTO PODER, POLÍTICA & BASTIDORES

com RODRIGO VILELA E TIAGO VASCONCELOS

Sarrubbo terá de deixar carreira para virar secretário

As mãos serão chamadas de pessoas que pariram. Damares Alves (Rep-DF) após controversa cartilha da Saúde sobre puerpério da gravidez.

chefe do Ministério Público de SP, Mário Sarrubbo, terá de abandonar a carreira de procurador ou se aposentar para assumir a Secretaria Nacional de Segurança Pública, como foi anunciado pelo ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski. A advertência é do deputado Mendonça Filho (União-PE), autor de ação popular que em março de 2016 anulou a nomeação do procurador Wellington César Lima e Silva como ministro da Justiça de Dilma Rousseff (PT), em lugar de José Eduardo Cardozo.

Constituição proíbe

A Constituição proíbe promotores e procuradores assumirem cargos de ministro, secretário ou chefe de missão diplomática, lembra Mendonça.

A regra é clara

Membro do MP é legalmente proibido de "exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistrado".

Decisão foi do STF

Há inclusive decisão do Supremo Tribunal Federal, de 2007, reafirmando a proibição determinada no artigo 128 da Constituição, parágrafo 5º.

Deu no Xandão

Silva ficou 11 dias no cargo, sucedido por

Marta fez 'assunto', mas ainda não se mudou ao PT. Alardeada nas manchetas como escolhida por Lula para ser a vice em eventual chapa com o deputado de extrema-esquerda Guilherme Boulos (Pach), que ganhou notoriedade invadindo propriedades alheias, a ex-senadora Marta Suplicy ainda não efetivou sua filiação ao partido. A assessoria do PT informou à coluna que "ainda não recebeu nenhuma confirmação oficial de filiação". Há resistências no PT para a ex-ministra e ex-prefeita representar o partido na chapa, mas é Lula quem manda.

Eugênio Aragão, que, em menos de dois meses, daria lugar a Alexandre de Moraes, hoje no STF.

Polítiquês

Presidente do PT de São Paulo, Laércio Ribeiro afirmou que a filiação de Marta Suplicy ao partido "está em processo de burocratização".

Previsto

Segundo a assessoria do PT em Brasília, a expectativa do partido em São Paulo é que filiação será oficializada "em 2 ou 3 de fevereiro".

Saída beligerante

Marta foi filiada por mais de 20 anos, mas deixou o partido de forma conturbada e até votou pelo impeachment de Dilma Rousseff.

Pedagogia da coação

José Medeiros (PL-MT) diz que é emblemática a batida da PF na casa do líder da oposição: "Chamo isso de pedagogia da coação". O deputado lembra que a Venezuela "começou prendendo o líder da oposição".

Gaveta cheia

Carla Zambelli (PL-SP) acusa de omissão o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), por não pautar pedidos de impeachment de ministros do STF. "Somente eu já apresentei seis", lembra a deputada.

CPI da toga

Citando "ditadura da toga", o senador Eduardo Girão (Novo-CE) cobrou a instalação da CPI do Abuso de Autoridade. O requerimento já foi apresentado e aguarda despacho do presidente da Câmara.

Cadê a vacina?

"Vão chamar o Lula de genocida?", quer saber Bia Kicis (PL-DF) que acusa o presidente Lula de fazer corpo mole na distribuição da vacina contra dengue, já testada e aprovada.

O PODER SEM PUDOR

Humor na feira

Maurício Fruet era uma figuraça. Sem mandato em 1994, resolveu reformar sua loja, em Curitiba. Vestia roupas velhas e metia a mão na massa. Certo dia, foi caminhando da obra ao escritório. Encontrou um velho amigo, que pareceu chocado com sua roupa surrada. Fruet resolveu pregar uma

Bolsa crack

Para o vereador Rubinho Nunes (União-SP), o "Bolsa Moradores de Rua" é esquema para entupir ONGs com dinheiro e "dar vida fácil para cracudo". Lembrou o "Bolsa Crack" de 2014, obra de Fernando Haddad.

Mais uma vez

Voltou a ser destaque nas redes sociais a instabilidade do banco Nubank, cujo aplicativo ficou fora do ar durante a tarde desta quinta-feira (18). Chegou à lista de assuntos do momento do X, ex-Twitter.

'Pessoa' que pariu

A senadora Damares Alves (Rep-DF) ironizou cartilha da Saúde sobre puerpério que usa pessoa que gesta ou pessoa que pariu. "Aparentemente, as palavras mãe e mulher desapareceram do dicionário".

Culpa da assessoria?

Após a derrota para Donald Trump em Iowa, o governador da Flórida, Ron DeSantis, pré-candidato a presidente nos EUA, começou a demitir membros da chamada "sala de guerra" da sua campanha.

Pensando bem...

...viajar pelo Brasil ficou para o ano eleitoral.

peça: "A coisa não está boa. Perdi a eleição, estou desempregado, mas vou tocando: vendendo laranjas na feira..." Com padecido, o amigo enfiou discretamente em seu bolso uma nota de cem reais. No dia seguinte, às gargalhadas, Fruet o convidou para jantar e pagou a conta usando a mesma nota.

Braskem tem mais de mil processos em tramitação no TJAL

Número foi apresentado pelo presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas ao corregedor nacional de Justiça, que acompanha a situação processual

O caso envolvendo a empresa Braskem, que gerou o isolamento de cinco bairros de Maceió, possui 1.099 processos em tramitação no Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL). Cerca de 60 mil pessoas foram obrigadas a abandonar as casas em razão do risco de afundamento do solo, gerado pela extração de sal-gema.

Uma área equivalente a 20% da zona urbana da Capital alagoana foi afetada pela instabilidade do solo provocada pela mineração. Uma das minas, no bairro de Mutange, rompeu-se em dezembro.

Os dados foram apresentados pelo presidente do TJAL, desembargador Fernando Tourinho, a representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que chegaram na quarta-feira (17) à cidade para inspecionar a tramitação processual do caso Braskem. Ainda segundo as informações divulgadas pelo CNJ, paralelamente, mais de 18 mil acordos entre pessoas atingidas e a empresa foram homologados pela 3ª Vara Federal de Maceió, uma das responsáveis pelas consequências do



Há também ações judiciais na Justiça Federal em Alagoas, que receberá reforço, segundo o CNJ

afundamento do solo na Capital alagoana, há queixas a respeito do valor pago pela indenização dos imóveis e também pelos danos morais", disse o CNJ, em nota. Além de Tourinho, a comitiva do CNJ se reuniu com o governador de Alagoas, Paulo Dantas (MDB). O órgão informou que haverá plano operacional para reforçar as equipes da Justiça Federal em Alagoas, na qual também tramitam processos sobre o caso. Ao CNJ, a Secretaria da Fazenda de Alagoas também apresentou cálculos sobre os prejuízos causados ao Estado, que podem chegar a R\$ 30 bilhões, valor já

divulgado em dezembro.

"Estamos aqui para identificar, ouvir e saber de que forma podemos ajudar para que os processos tramitem com eficiência e para que a população atingida possa ter respostas no tempo adequado", disse a secretária-geral do CNJ, Adriana Cruz.

A comitiva inclui também o corregedor nacional de Justiça, ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luis Felipe Salomão, e integrantes do Observatório de Causas de Grande Repercussão, mantido em conjunto por CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Em dezembro, o

caso Braskem recebeu nível de atenção de grau 3 pelo colegiado, o que prevê o acompanhamento contínuo junto às autoridades competentes.

Por meio da Assessoria de Imprensa, a empresa apresentou número que disse ser mais preciso, de que 40 mil pessoas precisaram sair dos cinco bairros afetados. Essa é a conta dos integrantes das famílias que aderiram ao Plano de Compensação Financeira proposto, disse.

O número de 60 mil é estimativa utilizada por autoridades baseada em critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), alegou a empresa. Acrescentou ainda que a área isolada corresponde 2,5% do Município de Maceió, de acordo com dados da Prefeitura local.

Ajuda à Vara Federal

O ministro Luis Felipe Salomão informou que um juiz e mais servidores serão enviados para a 3ª Vara Federal de Maceió, responsável pela análise de pedidos de indenização envolvendo os danos causados pela mineradora. A meta é agilizar o julgamento de processos. (Com Agência Brasil)

Justiça do Trabalho aprova no recesso retomada de aumento automático a juizes

Em meio ao recesso do Judiciário, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) aprovou em sessão extraordinária a retomada do pagamento de penduricalho suspenso desde 2006. O CSJT é liderado pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Leilio Bentes Corrêa, e composto por outros ministros do TST e por presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

No fim da sessão, em 11 de janeiro, o Conselho aprovou, em votação que durou dois minutos, a retomada do chamado Adicional por Tempo de Serviço (ATS). O penduricalho é mais conhecido como quinquênio, aumento salarial de 5% dado automaticamente a cada cinco anos. Esse benefício foi suspenso em 2006, mas os magistrados entenderam que quem podia receber antes da suspensão tem direito adquirido, ou seja, quem ingressou na magistratura até maio daquele ano poderá ganhar o bônus. O pedido foi feito ao CSJT pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), que

pediu o pagamento retroativo.

A relatora do processo no Conselho, ministra Delaíde Miranda, votou pela imediata reintrodução do benefício na folha de pagamento e também concedeu o benefício a aposentados e pensionistas. Ela não determinou a implementação de pagamentos retroativos, porque eles foram suspensos pela Corregedoria Nacional de Justiça, mas reconheceu o direito dos magistrados a verbas passadas.

O retorno dos quinquênios foi inicialmente aprovado para os juizes federais pelo conselho da carreira, no fim de 2022, a pedido da Associação dos Juizes Federais (Ajufe). A possibilidade foi referendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A decisão inicial previa o pagamento retroativo do benefício a juizes que ingressaram na carreira até maio de 2006, com valores corrigidos pela inflação. O ministro Luis Felipe Salomão, do CNJ, decidiu suspender o pagamento retroativo. A situação dos pagamentos relativos a 2006 ainda será analisada pelo plenário do CNJ.

Publicidade Municipal de Ombudsman - Contratação e aquisição: Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa Civil e Cidadania, Aracaju (Sergipe), Edital nº 1º Termo Aditivo dos autos processuais do Pregão Eletrônico nº 2022.08.08.01 - PREGÃO Nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022, com o Edital nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades das secretarias de administração e de apoio de gestão do Poder Judiciário. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2023. Data de assinatura: 07/12/2023.

Prefeitura Municipal de Ombudsman - Contratação e aquisição: Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa Civil e Cidadania, Aracaju (Sergipe), Edital nº 1º Termo Aditivo dos autos processuais do Pregão Eletrônico nº 2022.08.08.01 - PREGÃO Nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022, com o Edital nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades das secretarias de administração e de apoio de gestão do Poder Judiciário. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2023. Data de assinatura: 07/12/2023.

Prefeitura Municipal de Ombudsman - Contratação e aquisição: Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa Civil e Cidadania, Aracaju (Sergipe), Edital nº 1º Termo Aditivo dos autos processuais do Pregão Eletrônico nº 2022.08.08.01 - PREGÃO Nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022, com o Edital nº 22.08.08.01/2022-01, em 22.08.2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades das secretarias de administração e de apoio de gestão do Poder Judiciário. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2023. Data de assinatura: 07/12/2023.



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº2023.12.05.001-TP, tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede do Município de Cascavel-CE. A Presidente da CPL comunica o ato de julgamento da Habilitação, foram declaradas **Habilitadas**: 1 - RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.417.584/0001-59 ; 2 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº03.077.025/0001-81; 3 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.137.380/0001-27; 4 - BMAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 5 - SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 38.169.270/0001-01; 6 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA (KLF SERVIÇOS) inscrita no CNPJ Nº 35.848.539/0001-80 ; 7 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; 8 - EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58; 9 -, ARN CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; 10 - DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.640.830/0001-25; 11 - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ Nº 26.803.040/0001-65; 12 - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 13 - ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 14 - ELTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 15 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 16 - F M S OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; 17 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 18 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 19 - ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.365.148/0001-25; 20 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 21 - QUANTUM COMERCIAL TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 22 - PDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.755.086/0001-40; 23 - FERREIRA CONSTRUTORA LTDA – inscrita no CNPJ Nº: 28.149.744/0001-91; 24 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.717.419/0001-15; 25 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.042.893/0001-02; 26 - CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 50.484.244/0001-65; 27 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15; 28 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 29 - MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 21.919.236/0001-04; 30 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 31 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.022.575/0001-43; 32 - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.305.610/0001-42; 33 - AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 12.049.385/0001-60; 34 - J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONSTRUSIGA INOVAÇÕES), inscrita no CNPJ Nº 42.305.921/0001-02; 35 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97.; E declaradas **Inabilitadas**: 1 - REAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.042.842/0001-22 - Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com uma receita bruta de R\$ 1.220.478,90, o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; 2 - G. A. RABELO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ Nº: 23.549.313/0001-07; - Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com uma receita bruta de R\$ 849.628,48, o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; 3 - CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.566.782/0001-72 - Apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados na Junta Comercial sem estarem acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário também registrado na Junta Comercial, descumprindo as exigências dos subitens 4.2.4.1 e 4.2.4.3 do Edital; e não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis no SPED, juntamente com o recibo de entrega de escrituração e termos de abertura e encerramento no SPED, descumprindo as exigências dos subitens 4.2.4.5 e 4.2.4.6 do Edital, estamos as duas formas incompletas; 4 -, PS GOMES CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 21.284.689/0001-01 - Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com uma receita bruta de R\$ 2.837.859,74, o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; 5 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº:48.684.766/0001-69 - Não apresentou a demonstração de resultado do exercício, termo de abertura e encerramento do livro diário e os cálculos dos índices financeiros junto ao balanço patrimonial do último exercício, descumprindo as exigências dos subitens 4.2.4.1, 4.2.4.3 e 4.2.4.9 do Edital; 6 - PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 33.056.057/0001-61 - Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com uma receita bruta de R\$ 4.054.884,20, o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. Cascavel-CE, 18 de janeiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira, Presidente da CPL.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 13.005/2023 - CP, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, s/n, Conjunto Gama, Icó/CE, parte integrante desta concorrência, em virtude do princípio da autotutela, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação em revisão do julgamento de habilitação que foi publicado dia 15/01/2024. Declarando: INABILITADAS as empresas: 01: R. R. Engenharia, Construções e Serviços Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou do capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 02: V Nogueira Dacruz Eireli, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 03: Landim Engenharia Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 04: CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 05: Caldas Empreendimentos e Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 06: FS & JP Construções Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou do capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 07: M & C Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 08: Momentum Construtora Limitada, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou do capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 09: MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou do capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 10: Ranulfo Tomaz da Silva, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 11: P V Engenharia, trocou os envelopes; 12: Evolução Construtora Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou do capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação;. Sendo assim ficam declaradas Inabilitadas as empresas acima citadas, por não atenderem as exigências do edital e as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail cplico2023@gmail.com e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Michelle Roque Guedes.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso do Resultado da Análise Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-001/2023-SAS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Distrito de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O Agente de contratação comunica aos interessados que todas as empresas participantes do certame foram declaradas habilitadas, sendo elas: 01. BMAG Serviços LTDA - CNPJ nº 49.574.575/0001-07; 02. F M S Oliveira – ME - CNPJ nº 46.319.340/0001-80; 03. Clezinaldo Construções LTDA – EPP - CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 04. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções – EPP (ZEIP) - CNPJ nº 44.159.038/0001-87; 05. Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81; 06. F D M da Silva Filho (Concretu's) - CNPJ nº 40.014.683/0001-50; 07. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 08. F Márcio de Araújo Medeiros – EPP (martex) - CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 09. FBSN Construtora e Locações - CNPJ nº 46.548.978/0001-93; 10. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ nº 38.284.700/0001-25. A Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93; caso não haja interposição de recursos da fase de habilitação a abertura das propostas comerciais da empresas dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas. Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.

atualmente exerce 30h semanais, passando imediatamente a cumprir um total de 15h semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e independente de compensação de carga horária, a fim de que possa acompanhar o tratamento de seu filho, portador de necessidades especiais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7FFECCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

Exonera a Sra. ANTÔNIA GEANE FERNANDES PINTO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTÔNIA GEANE FERNANDES PINTO, do cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E3EF5127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Prof. Séries Iniciais, função Educ. Básica III, Ref. 2, ocupado pela servidora ANTÔNIA GEANE FERNANDES PINTO, matrícula 0024357, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, a partir do dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo primeiro desta Portaria será concedida pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo, ou antes, podendo cessar a qualquer momento, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:EC27C345



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 – SRP - O Município de Icó, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o CANCELAMENTO do LOTE nº 02, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2023 – SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PERP, que trata do OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. DETENTOR: MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 41.760.180/0001-97. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2023 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 07/12/2023.**

Icó-CE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:09CD4E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023 -
CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023 - CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI,**

LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, parte Integrante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em virtude do princípio da **autotutela**, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação de Icó em revisão do julgamento de habilitação que foi publicado dia 15/01/2024. Declarando: **INABILITADAS** as empresas: **01- R. R. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.247.573/0001-92 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; 02 - V NOGUEIRA DACRUZ EIRELI - CNPJ 42.496.541/0001-00 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 03 - LANDIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 40.648.341/0001-92 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 04 - CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 08.701.149/0001 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 05 - CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 10.621.483/0001-03 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 06 - FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 38.264.558/0001-57 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; 07 - M & C ONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 15.386.389/0001-22 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 08 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - CNPJ 26.754.240/0001-75 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; 09 - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 38.397.954/0001-52 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação; 10 - RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ 04.672.369/0001-00 - Item 5.4.3.1 - capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 11 - P V ENGENHARIA CNPJ 13.190.690/0001-30 - TROCOU OS ENVELOPES; 12 - EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 37.215.177/0001-00 - Item 5.4.4.5.9 não comprovou do capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação;. Sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edita. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail cplico2023@gmail.com e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".**

Icó - CE, 17 de Janeiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador: ADB63544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0280/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE** inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 do cargo de provimento em comissão de

Superintendente da FUSPI - código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador: C4C84303

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0281/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA DAS DORES AQUINO BEZERRA**, inscrita no CPF: 011.076.993-71, e RG: 2000029276153, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu - HRI - código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador: 990B2368

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0282/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

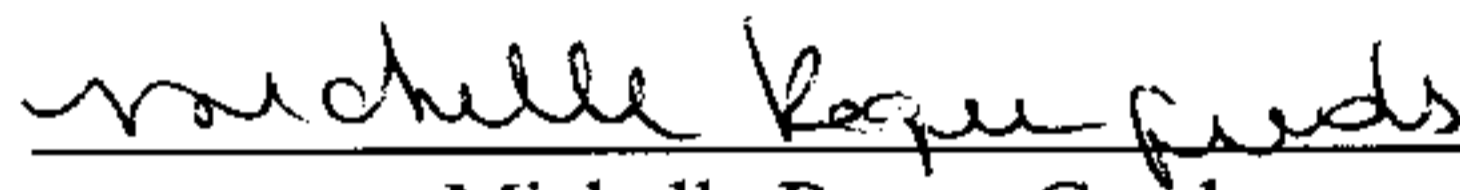
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **EDUARDO HERYSOON VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 058.268.543-59 e RG Nº: 2009099155596, do cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Hospital Regional de Iguatu - HRI - código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO RETIFICADO**

Certificamos que o Aviso de Abertura de Propostas de Preços de Licitação **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, foi afixado no dia 19 de janeiro de 2024, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icó/CE, 19 de Janeiro de 2024.



Michelle Roque Guedes
Presidente da Comissão de Licitação